



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP (UPA Oropó), inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Oropó, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.760-500, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.226.969/0001-56, com endereço na Rua João Valente, nº 109, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.820-320, representada, neste ato, pelo **Sr. Sidemir Carlos Inácio**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.737.375-0, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 671.245.778-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 626/2020, tem como objeto a prestação de serviços de jardinagem, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Considerando, que em 12 de agosto de 2020 as partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 626/2020;

Considerando, que desde o início do contrato até a presente data, a prestação de serviços encontra-se em execução de forma ininterrupta e regular;

Considerando, que em janeiro/2022 foi celebrado o dissídio coletivo dos empregados em asseio e conservação, o que ocasionou um reajuste no valor do presente contrato;

Considerando, que desde janeiro/2022, o valor do presente contrato de prestação de serviços vem sendo pago com base no valor reajustado pelo dissídio coletivo;

3





Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Considerando, ainda, que em embora o presente termo aditivo não ter sido formalizado em época própria, é de interesse das partes corrigir o referido lapso;

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato, para reajustar o seu valor, no percentual de 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento), conforme planilha de valores em anexo, validados pela gestão da unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em virtude do presente reajuste, o valor mensal passará a ser pago no importe de RS 533,65 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.


E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.


Mogi das Cruzes/SP, 07 de outubro de 2022.


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA


TESTEMUNHAS:


NOME Sabina da Silva
CPF 314.200.358-43


NOME NUBIA M. GOUVEIA
CPF 290.131.278-97



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.00 2	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA	CNPJ: 67.226.969/0001-56
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar novo 3º aditivo contratual, referente a reajuste por meio de dissídio coletivo do CTR nº 626/2020.</p> <p>Firmado entre PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Tem como objeto a prestação de serviço de jardinagem, em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.</p> <p>Do reajuste, o valor contratado é de R\$ 463,00 o qual teve reajuste de dissídio coletivo no ano de 2021 de 4,31% passando para R\$ 482,95 o valor contratado. Contudo em janeiro de 2022, foi concedido a empresa o reajuste de 10,5% passando para o valor contratado de R\$ 533,65.</p> <p>Considerando que o documento atual não foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a formalização do reajuste de dissídio no CRT nº 626/2020. Desse modo, solicitamos o documento substitutivo excluindo a informação do parágrafo único, com vigência atual a partir de 07/10/2022.</p>	
Solicitante:	 Sabrina Benetti Gerente Administrativo UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Priscila Araújo <priscila.araujo.upa@ints.org.br>

Reajuste dissídio da categoria

1 mensagem

vinicius@padraosp.com.br <vinicius@padraosp.com.br>

10 de fevereiro de 2021 08:59

Para: Priscila Araújo <priscila.araujo.upa@ints.org.br>

Priscila, bom dia

De acordo com comunicado do SIEMACO, tivemos um reajuste na categoria de 4,31%, na qual foi repassado aos contratos vigentes já constante na NF 46387

Segue anexo documento do sindicato

A disposição

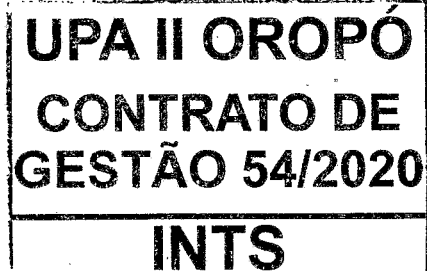


Vinicius Martins
Coordenador Financeiro

11 4793.6000 * Ramal 6049

vinicius@padraosp.com.br

www.padraosp.com.br



SIEMACO - CARTA REAJUSTE DISSIDIO 2021.pdf
1767K

[Handwritten Signature]
Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
29.02.22

[Handwritten Signature]
Fernando Gois
Diretor Administrativo
INTS

Mogi das Cruzes , 10 de Fevereiro de 2021.

Nota de Justificativa

Solicitamos validação da Nota Fiscal referente ao serviço prestado em janeiro/2021 da **PROTEKA LIMP E COMERCIO LTDA** com o valor de R\$482,95 pois devido ao dissídio da categoria, houve um reajuste de 4,31% conforme previsto no parágrafo décimo do contrato 626/2020:

Parágrafo Décimo – O reajuste relativo à mão-de-obra e outros deverão ocorrer em virtude de Dissídio ou Acordo Complementar Coletivo de Trabalho da Categoria Profissional, por implicar em aumento dos custos da CONTRATADA. Nessa hipótese, os eventuais aumentos deverão ser repassados aos preços da CONTRATADA na sua integralidade, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios do reajuste da Categoria Profissional. No caso de variações bruscas ou repentinas no ambiente econômico do País, motivadas por ações governamentais ou independentes da vontade das partes, ocorrerá um processo de análise conjunta das condições comerciais, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, na busca de uma solução consensual, visando à continuidade do CONTRATO em condições exequíveis para ambas as partes.



Fernando Gois
Diretor Administrativo
INTS

Fernando Gois
Diretor Administrativo



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO: LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861 - Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2021 dos Empregados em Asseio e Conservação.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a Convenção Coletiva de Trabalho 2021 dos trabalhadores em Asseio e Conservação de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Seac-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.253,07
Copeira	R\$ 1.289,58
Limpador de Vidro	R\$ 1.417,42
Recepcionista	R\$ 1.404,14
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	R\$ 1.521,91
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.404,14
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 1.654,59
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.690,38
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.253,07
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.330,25
Demais Funções	R\$ 1.330,25
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.621,17
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 1.849,32
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.849,32
Operador de Vácuo	R\$ 1.849,32
Coveiro / Sepultador	R\$ 1.873,76
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 1.914,79
Varredor de Áreas Públicas Privadas (Tempo Integral)	R\$ 1.349,12
Agente de Higienização	R\$ 1.253,07
Líder (Responsável por até 10 Empregados)	R\$ 1.410,23
Encarregado (Responsável por 11 ou mais Empregados)	R\$ 1.692,28


REAJUSTE SALARIAL

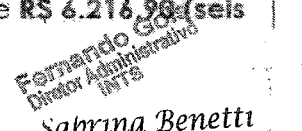
Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2021, de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)** em todos os pisos salariais existentes na CCT 2020, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**.

Reajuste de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 6.216,99 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 6.216,99 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Fernando Góes
Diretor Administrativo
INTS
Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

CESTA-BÁSICA

In natura, ou equivalente, no valor nunca inferior a R\$ 115,72 (cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), obedecendo os mesmos critérios da CCT anterior. - Reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

VALE-REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de R\$ 14,61 (dezois reais e sessenta e um centavos), de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) do valor de cada fiquete. - Reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

As partes fixam a vigência da CCT 2021 no período de 01.01.2021 à 31.12.2021.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Inneu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
27.08.27


Fernando Aguiar
Diretor Administrativo
INTS

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada e, logo seja, devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.



Íris/SP, Biritiba Mirim/SP, Borebi/SP, Brejo Alegre/SP, Canas/SP, Cândido Rodrigues/SP, Canitar/SP, Colômbia/SP, Divinolândia/SP, Elisiário/SP, Emilianópolis/SP, Espírito Santo do Turvo/SP, Fartura/SP, Fernando Prestes/SP, Fernão/SP, Guaicara/SP, Guataporá/SP, Iacanga/SP, Igarapuçu do Tietê/SP, Ilha Comprida/SP, Ipeúna/SP, Itapuaçu/SP, Itajobi/SP, Itaju/SP, Itapirapuã Paulista/SP, Itapuí/SP, Itapura/SP, Itirapuã/SP, Joanópolis/SP, Lourdes/SP, Marapoama/SP, Mesópolis/SP, Mineiros do Tietê/SP, Monte Alegre do Sul/SP, Nova Independência/SP, Novais/SP, Onda Verde/SP, Ouroeste/SP, Pederneiras/SP, Pedra Bela/SP, Pedrinhas Paulista/SP, Pedro de Toledo/SP, Pinhalzinho/SP, Pirapora do Bom Jesus/SP, Pongai/SP, Pontalinda/SP, Potim/SP, Pracinha/SP, Pratânia/SP, Redenção da Serra/SP, Ribeirão dos Índios/SP, Sabino/SP, Salesópolis/SP, Santa Cruz da Conceição/SP, Santa Cruz da Esperança/SP, Santa Maria da Serra/SP, Santa Salete/SP, Santo Antônio da Alegria/SP, São Sebastião da Gramma/SP, Sarutaiá/SP, Taguaí/SP, Tapiratiba/SP, Taquaral/SP, Tejupá/SP, Timburi/SP, Tuiuti/SP, Ubarana/SP, Uru/SP, Vargem/SP e Zacarias/SP e o município de São Paulo.

Garantia da data-base: 1º de janeiro de 2021.

Vigência: As partes fixam a vigência da CCT 2021 no período de 01.01.2021 à 31.12.2021.

Aumento de **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) a partir de 01.01.2021 **em todos os pisos salariais existentes na CCT 2020**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**.


Piso Salarial mínimo de **1.253,07** (um mil duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

Aumento de 4,31% no vale alimentação = **R\$ 115,72** (cento e quinze reais e setenta e dois centavos);

Aumento de 4,31% no vale refeição = **R\$16,61** (dezesseis reais e sessenta e um centavos);

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Coraci Alves Andrade - INTS
29.08.22

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Coraci Alves Andrade - INTS



UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2021

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a), RUI MONTEIRO MARQUES;

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 67.987.917/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES;

SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. JOSE MOACYR MALVINO PEREIRA;

celebram o presente comunicado referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de asseio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d'água, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas, com abrangência territorial em Águas de Santa Bárbara/SP, Altair/SP, Analândia/SP, Aramitã/SP, Arapéi/SP, Arcó-

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Fernando Góes
Diretor Administrativo
INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
27.08.22



Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais CCT's 2020.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO

JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES

Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONS. AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SP

JOSE MOACYR MALVINO PEREIRA

Presidente

SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

Fernando Reis
Diretor Administrativo
INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves Andrade INTS
27.08.22

Ineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Mogi das Cruzes, 21 de dezembro de 2021

À

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - UPA OROPÓ

SR. IRINEU SANTOS

Prezado(a) cliente,

Servimo-nos desta para informar a Vossa Senhoria, que diante do acordo firmado para a categoria conforme anexo circular do SEAC/FEMACO SP, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, os salários serão corrigidos em 10,50%.

Desta forma, informamos que este impacto também será repassado ao preço dos contratos vigentes, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme cláusula contratual que dispõe sobre os preços e reajustes anuais.

Certos de poder contar com vossa compreensão, renovamos desde já nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

Kauê Gonçalves Inácio - Diretor Comercial

Kauê Gonçalves Inácio
Coordenador Financeiro
Grupo Padrão

PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
24.08.22

Recebimento:

Assinatura: _____

Nome: _____



São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

(segunda-feira)

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: **NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022**


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

SEAC-SP: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. RUI MONTEIRO MARQUES;

FEMACO: FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 67.987.917/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES e demais entidades de classe profissionais que subscrevem à mesma:

Sindicato dos Empregados em Empresas de Limpeza Pública, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Araçatuba e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental de Campinas e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidades de Franca;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade em Guarulhos;



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba e Cajamar;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Piracicaba e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e áreas verdes de Santos e Bertioga, e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Taubaté e Região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Votuporanga e Região.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra.

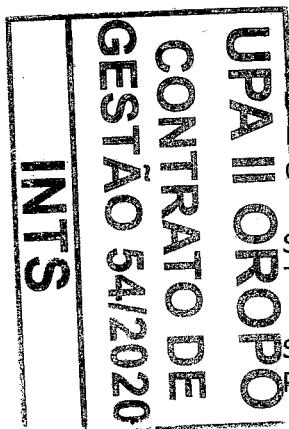
Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes de Bebedouro e Região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Bauru e Região;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas, Manipulação e Destinação Final de Resíduos de Taboão da Serra, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Fco Morato, Fco da Rocha, Caieiras e Itapeçerica da Serra.



Michel Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Aumento de **7%** (sete por cento) no **BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO = R\$29,96** (vinte e nove reais e noventa e seis centavos); **PISOS ADMINISTRATIVOS:**

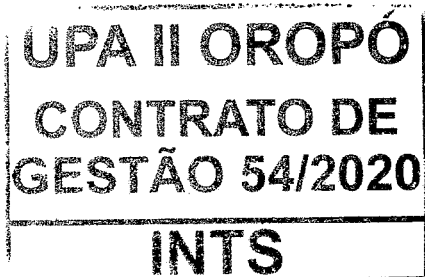
Reajuste de **10,5%** (dez e meio por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 6.869,67** (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 6.869,68** (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) **será de livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho 2021.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este **COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022** no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

RUI MONTEIRO MARQUES Presidente SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO



JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES Presidente
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONS. AMBIENTAL,

Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
Rua Dr. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
09.08.22

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Cananéia, Registro, Jujutiba, Jujuiá, Miracatu, Eldorado, Iguape, Itariri, Cajati, Pariquera-açu e Sete Barras.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais, em Empresas de Asseio e Conservação, em Edifícios, Condomínios Residenciais e Comerciais, em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, em Lavanderia e Similares, em Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras, em Empresas de Conservação de Elevadores, em Casa de Diversões, Lustradores de Calçados e Oficiais Barbeiros e Similares de Marília e Região.

Celebram o presente comunicado referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2022.

Vigência: As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 para as cláusulas sociais e de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 para as cláusulas econômicas, permanecendo a data base em 1º de janeiro.

Aumento de **10,5%** (dez e meio por cento) a partir de **01.01.2022 em todos os pisos salariais existentes no Termo aditivo à CCT 2021**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2021, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**.

PISO SALARIAL MÍNIMO de **1.384,64** (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Aumento de **7%** (sete por cento) no **VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA = R\$ 123,82** (cento vinte e três reais e oitenta e dois centavos);

Aumento de **7%** (sete por cento) no **VALE REFEIÇÃO = R\$17,77** (dezessete reais e setenta e sete centavos).

Aumento de **7%** (sete por cento) no **PPR** (Programa de Participação nos Resultados) = **R\$290,50** (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
29.08.22

UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
Ass. Administrativo
Ricardo



SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.

URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SP

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
29.08.20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:35:52 do dia 07/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2022.

Código de controle da certidão: **5271.D550.1435.E612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INTS

UPA II Dra. Corasi Alves de
Andrade

CONTRATO DE GESTÃO

Nº 54/2020


Vinícius Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.226.969

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Ass. Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dr. César Alves de Andrade - INTS

Certidão nº 32928984

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/12/2021 15:40:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0959381 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 67.226.969/

Contribuinte: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

Liberação: 09/09/2021

Validade: 08/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

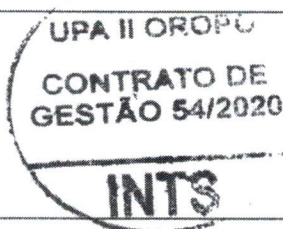
Unidades Tributárias:

CCM 2.015.885-8- Início atv :07/11/1991 (R DA CONSOLACAO, 03367 - CEP: 01416-001 - Cancelado em: 31/01/1995)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).



[Assinatura]
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Coraci Alves de Andrade - INTS

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:53:52 horas do dia 05/11/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 628CDA63

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.226.969/0001-56

Razão Social: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA

Endereço: R JOAO VALENTE 109 / JARDIM SAO PEDRO / MOGI DAS CRUZES / SP /
08820-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800363681644567

Informação obtida em 27/12/2021 15:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Vinícius Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Coraci Alves de Andrade - INTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.226.969/0001-56
Certidão n°: 57896709/2021
Expedição: 27/12/2021, às 17:22:33
Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.226.969/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INTS

UPA II Dra. Corasi Alves de
Andrade

CONTRATO DE GESTÃO

N° 54/2020


Ineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS